



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 45/2011 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2011

PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor JOSE ERCOLINO MENEGATTI, Prefeito Municipal, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às 08:30 horas do dia 04/10/2011, no Departamento de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Agronômica, serão abertas as propostas referentes a Concorrência Pública nº1/2011, de conformidade com as seguintes condições:

II – OBJETO

2.1- A presente Concorrência Pública visa à escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

Locação de imóvel para instalação e funcionamento de um Centro de Educação infantil da Rede Municipal de Educação do Município de Agronômica. O imóvel deverá ter no mínimo as seguintes características:

- O imóvel deverá ser totalmente em alvenaria
- 2 banheiros – 1 masculino – 1 feminino c/ chuveiro
- 1 cozinha com mínimo 6 m²
- Área coberta com no mínimo 260m² e no máximo 280m²
- Rede elétrica 220V
- Rede hidráulica
- Área livre aberta externa com mínimo de 50 m², totalmente cercada (muro ou cerca em boas condições)
- Área coberta externa com no mínimo 15 m².
- Estar localizada em bairro do centro da cidade de Agronômica
- A localização da sala deve estar fora de perigo de enchente e deslizamento de terras, e longe a encostas.

2.2- Anexos do Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) Anexo V – Minuta de Contrato.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

III - DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV - DA HABILITAÇÃO

Para habilitação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

4.1 - Da Habilitação Pessoa Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Certidão negativa de débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- f) Certificado de regularização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão negativa de débito (CND) fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.
- i) Declaração, sob as penas da Lei, de que não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública;
- j) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F. (Modelo no anexo III);
- l) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias;
- m) Prova da propriedade do imóvel (matricula atualizada).

4.2 - Da Habilitação Pessoa Física:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF);
- c) Certidão negativa Federal;
- d) Certidão negativa Estadual;
- e) Certidão negativa Municipal;
- f) Prova da propriedade do imóvel (matricula atualizada);
- g) CPF e RG do cônjuge, juntamente com a Certidão de Casamento (se for o caso);
- h) Declaração, sob as penas da Lei, de que não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

4.3 - Os documentos constantes dos itens anteriores tirados pela internet não precisaram de autenticação, os demais poderão ser apresentados através de cópia autêntica ou ser através de cópia acompanhada da original, para ser autenticado por servidor público.

4.4 - No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, a Comissão procederá à análise dos mesmos, e em caso de restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.1. O prazo assegurado no subitem 4.4 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

4.4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 - As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

V - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Para participarem do presente Concorrência Pública, os licitantes deverão apresentar no Departamento de Administração Geral da Prefeitura, junto ao Setor de Compras, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no e no envelope nº 2 a "PROPOSTA". Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope de Habilitação:

**ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º.1/2011
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)
ABERTURA: 04/10/2011 HORA: 08:30**

Envelope de Proposta:

**ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º.1/2011
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)
ABERTURA: 04/10/2011 HORA: 08:30**



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

5.2- A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (caso queira usufruir dos direitos e seja o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **sob pena de ser desconsiderada tal condição**

VI - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

6.1 - No julgamento das propostas, que será pelo regime de Menor Preço Por Item, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

6.1.1. Comprovação de que o imóvel proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;

6.1.2. Em se tratando de imóvel pertencente a pessoa física com estado civil “casado”, a proposta deverá ser formulada em nome de ambos;

6.1.3. A Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas após a emissão do parecer da unidade interessada, registrando sua decisão em ata, indicando a de **menor preço** oferecido pela(s) licitante(s).

6.2 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, as quais deverão apresentar nova proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

6.2.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

6.2.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 6.2.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no subitem 6.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 6.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

6.2.6. O disposto no subitem 6.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3 - Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á sorteio em sessão pública a ser previamente designada, de acordo com § 2º do Artigo 45 da Lei 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

VII - DOS PREÇOS

O valor do aluguel será reajustado a cada doze meses, pelo IGPM, caso o contrato venha a ser renovado.

VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado cfe. descrito abaixo:

Forma de Pagamento: até dia 10 do mês subsequente

IX – FORMA E LOCAL

O objeto da presente licitação deverá ser locado a Prefeitura Municipal de Agronômica, após assinatura do contrato, no local indicado e em perfeitas condições de uso.

X - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

2.008.3390.00 - 1 - 54/2011 - Educação Pré-Escolar 00 à 05 anos

XI – VIGÊNCIA

O prazo de locação terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de comum acordo entre as partes por mais 12 meses até o limite de 48 meses, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado antes do término do contrato, nos termos do disposto no Art. 57 e seus incisos de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

XII - DA RESCISÃO

Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

XIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, para dirimir todas as questões desta Concorrência Pública, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Agronômica.

Agronômica – SC, em 01/09/2011.

JOSE ERCOLINO MENEGATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 45/2011 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2011

TERMO DE REFERÊNCIA E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO ITEM OBJETO DO EDITAL

ÍTEM	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO MÊS R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	12	Mês	Locação de imóvel para instalação e funcionamento de um Centro de Educação infantil da Rede Municipal de Educação do Município de Agronômica. O imóvel deverá ter no mínimo as seguintes características: - O imóvel deverá ser totalmente em alvenaria - 2 banheiros – 1 masculino – 1 feminino c/ chuveiro - 1 cozinha com mínimo 6 m ² - Área coberta com no mínimo 260m ² e no máximo 280m ² - Rede elétrica 220V - Rede hidráulica - Área livre aberta externa com mínimo de 50 m ² , totalmente cercada (muro ou cerca em boas condições) - Área coberta externa com no mínimo 15 m ² . - Estar localizada em bairro do centro da cidade de Agronômica - A localização da sala deve estar fora de perigo de enchente e deslizamento de terras, e longe a encostas.	1.050,00	12.600,00

Agronômica – SC, em 01/09/2011.

JOSE ERCOLINO MENEGATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 45/2011 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2011

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins que a empresa,
CNPJ, com sede na Rua -
Bairro Cidade de, que nossa empresa
não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público,
Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 32 – Parágrafo 2º da Lei
Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

..... de de 2011.

Representante Legal
CNPJ ou CPF



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 45/2011 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2011

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Razão Social da Empresa) -----, inscrita no CNPJ nº. ----
-----, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): -----
-----, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ----- CPF nº. -----
----- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei
8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não**
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

..... de de 2011.

Representante Legal
CNPJ ou CPF



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 45/2011 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2011

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

....., de de 2011.

Representante Legal
CNPJ ou CPF



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

ANEXO V

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 45/2011 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2011

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente Contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua....., Centro,, SC, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., portador do CPF nº , doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa,, pessoa jurídica de direito privado, com sede a, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada de CONTRATADA, fica ajustado o presente contrato obedecidas as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato objetiva a **Locação de imóvel para instalação e funcionamento de um Centro de Educação infantil da Rede Municipal de Educação do Município de Agronômica**. O imóvel deverá ter no mínimo as seguintes características:

- O imóvel deverá ser totalmente em alvenaria
- 2 banheiros – 1 masculino – 1 feminino c/ chuveiro
- 1 cozinha com mínimo 6 m²
- Área coberta com no mínimo 260m² e no máximo 280m²
- Rede elétrica 220V
- Rede hidráulica
- Área livre aberta externa com mínimo de 50 m², totalmente cercada (muro ou cerca em boas condições)
- Área coberta externa com no mínimo 15 m².
- Estar localizada em bairro do centro da cidade de Agronômica
- A localização da sala deve estar fora de perigo de enchente e deslizamento de terras, e longe a encostas.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTACAO ORCAMENTARIA

O valor decorrente desta despesa sairá à conta da seguinte dotação:

2.008.3390.00 - 1 - 54/2011 - Educação Pré-Escolar 00 à 05 anos

CLAUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE LICITACAO

Este Contrato é firmado com base no que pede o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 1/2011, homologado em de de 2011.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente locação terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a contar da assinatura deste contrato, podendo a mesma ser prorrogada de comum acordo entre as partes por mais 12 meses até o limite de 48 meses, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado antes do término do contrato, nos termos do disposto no Art. 57 e seus incisos de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

Parágrafo Único: Se por razão de interesse público, o Locatário resolver entregar o imóvel ao Locador, antes do prazo previsto nesta cláusula, poderá fazê-lo mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, independentemente de pagamento de multa ou qualquer outro encargo de rescisão unilateral.

CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$..... (.....), perfazendo um total de R\$(.....) pelo prazo de 12 meses.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, após emissão da Nota Fiscal/Fatura.

CLAUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O valor do aluguel será reajustado a cada doze meses, pelo IGPM, acumulado no período caso o prazo do presente contrato venha a ser prorrogado.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- As despesas decorrentes da conta de luz e/ou água do imóvel ora locado serão arcadas pelo Município Locatário.
- Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- Finda a presente locação, o Locatário se obriga a devolver o imóvel ora locado nas mesmas condições em que o recebeu, conforme laudo de vistoria a ser realizado após a assinatura do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o imóvel em aluguel em ótimo estado e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

- Serão de responsabilidade do Locador, os valores relativos ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA - DA RESCISÃO PELA CONTRATANTE

Justificara a rescisão do presente Contrato pela CONTRATANTE:

- inobservância pela CONTRATADA dos preços contratados.
- a rescisão administrativa que poderá ser promovida por ato unilateral da CONTRATANTE, independente de aviso ou notificação a CONTRATADA, desde que possa acorrer prejuízos ou dano grave ao interesse público.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO PELA CONTRATADA

Justificara a rescisão do presente contrato pela CONTRATADA:

- a falta de pagamento do objeto fornecidos com atraso superior a 30 (trinta) dias.

A CONTRATADA poderá declarar rescindido este Contrato, sem que assista direito a qualquer indenização nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, impeditiva da execução deste contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA MULTA RESCISÓRIA

A rescisão deste contrato por inadimplência contratual de qualquer das partes, sujeitara da parte que gerou o motivo, uma multa de 10% (dez por cento) do saldo do contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul - SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas geradas pelo cumprimento e execução deste contrato.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus direitos jurídicos e legais.

AGRÔNOMICA, em ... de de 2011.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____